



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução Nº 75/2014 - CONSEPE

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado “Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia” - CAMEAM.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 11 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Resolução CNE/CES Nº 4/2007, de 13 de julho de 2007, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade bacharelado, o qual prevê a inserção das atividades complementares na organização curricular do referido curso;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução CNE/CES Nº 4/2007, de 13 de julho de 2007, que define as Atividades Complementares como componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com os diferentes modelos econômicos emergentes no Brasil e no mundo e as ações de extensão junto à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução Nº 5/2014 - CONSEPE, de 5 de fevereiro de 2014, que prevê a obrigatoriedade das atividades complementares como componente curricular, de acordo com as DCN's e legislação específica, em todos os cursos de graduação, com carga horária não superior a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, exceto as situações em que as DCN's já definam um teto de carga horária;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado “Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia” - CAMEAM, aprovado através da Resolução N° 48/2013 - CONSEPE, de 4 de dezembro de 2013, não previa a existência das atividades complementares, como componente curricular obrigatório;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela Diretoria de Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n° 335/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, constante no Processo n° 139/2014 – CEG/CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado “Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia” - CAMEAM, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º A **Carga Horária total** do curso é formado por uma estrutura curricular composta de **3.000 horas**, distribuídas em um regime semestral, das quais **2.460 horas** são de componentes curriculares obrigatórios, **300 horas** de componentes curriculares optativos e **240 horas** de atividades complementares.

Art. 3º O acréscimo de **240 (duzentas e quarenta) horas-aula** das atividades complementares entrará em vigor para os ingressantes no processo seletivo de vagas iniciais de 2015.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 11 de setembro de 2014.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos Prof. Akailson Lennon Soares

Profª. Maria Ivonete Soares Coelho

Prof. Etevaldo Almeida Silva

Prof. Tarcísio da Silveira Barra

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Iron Macêdo Dantas

Profª. Brígida Lima Batista Félix

Profª. Mirla Cisne Álvaro

Prof. Bertulino José de Souza

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Prof. Eudes Euler de Souza Lucena

Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior

Disc. Lucas Súllivam Marques Leite

Disc. Fabbio Targino Martins

Disc. Bruno Vinicius de H. Ananias

Disc. Marília Assunção Assis

Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales